



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 93/2026
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 92/2026

Nº DA DISPENSA: 92/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO PROGRAMADA DE 300 (TREZENTAS) HORAS DO TRATOR AGRÍCOLA PLUS 100 CAB – LS TRACTOR, SÉRIE Nº 2494041954, ANO 2025, CHASSI Nº 9BLP10002SG000154, POTÊNCIA 105 CV, INCLUINDO MÃO DE OBRA, PEÇAS, FILTROS, LUBRIFICANTES, DESLOCAMENTO E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA REVISÃO

VALOR PREVISTO: R\$ 3.013,00 (três mil e treze reais)

CONTRATADO: ITUARA LTDA.

CNPJ: 18.057.523/0001-30

CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO: ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021

REGULAMENTAÇÃO: DECRETO MUNICIPAL N. 60/2023

FORMA DE EXECUÇÃO: CONFORME TR

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO

Torna-se público que a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO, por meio do Setor de licitações, realizará Contratação Direta, por DISPENSA, na hipótese do ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, do DECRETO MUNICIPAL N. 60/2023, sem disputa eletrônica, com fundamento no art. 67, § 1º, do Decreto Municipal nº 60/2023, na redação do Decreto Municipal nº 34/2026, e demais normas aplicáveis.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto do presente procedimento é a contratação direta, por dispensa de licitação, de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO PROGRAMADA DE 300 (TREZENTAS) HORAS DO TRATOR AGRÍCOLA PLUS 100 CAB – LS TRACTOR, SÉRIE Nº 2494041954, ANO 2025, CHASSI Nº 9BLP10002SG000154, POTÊNCIA 105 CV, INCLUINDO MÃO DE OBRA, PEÇAS, FILTROS, LUBRIFICANTES, DESLOCAMENTO E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA REVISÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. No valor contratado estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à execução do objeto, inclusive mão de obra, peças, filtros, óleo e lubrificantes, deslocamento, ferramental, tributos, encargos e demais despesas inerentes à execução da revisão, não cabendo à Administração qualquer pagamento adicional.

1.3. O objeto desta contratação possui natureza de serviço comum de manutenção preventiva, com fornecimento de peças e insumos, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, não se tratando de bem de consumo de luxo, razão pela qual não se aplica a vedação do art. 20 da mesma Lei.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

1.4. Este Aviso destina-se à divulgação da contratação direta, não havendo fase de apresentação de propostas adicionais, uma vez que a disputa eletrônica foi afastada com fundamento no art. 67, § 1º, do Decreto Municipal nº 60/2023, na redação do Decreto Municipal nº 34/2026.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Conforme ETP.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. Não se aplica o conceito de bem de luxo (art. 139 do Decreto Municipal nº 60/2023), por se tratar de contratação destinada à manutenção preventiva de equipamento utilizado nas atividades da Secretaria Municipal de Agricultura.

2.4. ETP/ANÁLISE DE RISCO: Conforme anexo.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/OU DO SERVIÇO A SER PRESTADO

3.1. Conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), a solução compreende a contratação de empresa autorizada para realização integral da revisão programada de 300 (trezentas) horas do Trator Agrícola PLUS 100 CAB – LS Tractor, série nº 2494041954, ano 2025, chassi nº 9BLP10002SG000154, potência de 105 CV, mediante o fornecimento de 5 (cinco) filtros (óleo, combustível, segurança, principal – MAIN e combustível separador de água), 9 (nove) unidades de óleo para motor 15W40, 3 (três) horas de mão de obra e 210 (duzentos e dez) km de deslocamento, conforme as especificações e exigências do Termo de Referência e de seus anexos.

3.2. A contratação tem por finalidade viabilizar a manutenção preventiva do trator pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, que já atingiu o limite de 300 (trezentas) horas de funcionamento e se encontra em período de garantia de fábrica, evitando desgaste prematuro de componentes, falhas mecânicas e o risco de perda da garantia, e assegurando a continuidade das atividades da Secretaria. Em razão da garantia, a revisão deverá ser executada por assistência técnica autorizada da LS Tractor.

3.3. As peças, filtros, óleos e lubrificantes serão novos, originais ou homologados pela fabricante e compatíveis com o equipamento. A contratada registrará a revisão no histórico de manutenção do equipamento e entregará relatório ou ordem de serviço com os serviços executados, os insumos aplicados e o horímetro do trator, nos termos do item 4.7 do Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. **Sustentabilidade:** a contratada deverá adotar práticas de redução de desperdícios e dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos da revisão (óleo lubrificante usado, filtros, embalagens e materiais contaminados), observadas as normas aplicáveis e, quando cabível, a logística reversa.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

4.2. **Indicação de marcas ou modelos:** a referência ao Trator Agrícola PLUS 100 CAB – LS Tractor decorre da necessidade de identificação precisa do equipamento do Município, não constituindo direcionamento. A contratada deverá comprovar a condição de assistência técnica autorizada da LS Tractor (item 4.2.1 do TR).

4.3. **Da exigência de carta de solidariedade:** Não se aplica.

4.4. **Subcontratação:** é vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, considerando que a revisão deve ser executada diretamente por assistência técnica autorizada da LS Tractor. A aquisição de peças junto à fabricante ou distribuidor não caracteriza subcontratação, permanecendo a contratada integralmente responsável pelas obrigações assumidas.

artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021. 4.5. **Garantia da contratação:** não haverá exigência de garantia de execução contratual dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. A contratada garantirá os serviços e as peças pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo, ou pelo prazo superior concedido pela fabricante (item 10 do TR).

4.6. **Correção de desconformidades:** serviços, peças ou materiais em desacordo com o Termo de Referência serão corrigidos ou substituídos pela contratada, sem ônus adicional, no prazo fixado pela fiscalização. Serviços ou peças não previstos no objeto só poderão ser executados mediante prévia autorização da Administração.

4.7. **Manutenção da proposta:** a contratada manterá o preço e as condições da proposta aprovada, com validade mínima de 60 (sessenta) dias, devendo confirmar por escrito, antes da formalização, a manutenção do preço, a inclusão de todos os custos e a aceitação das condições do TR.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Conforme detalhado no Termo de Referência, a revisão será executada mediante Ordem de Serviço, com início imediato após a sua emissão, e concluída no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da disponibilização do trator, na sede da contratada, situada na Rua Leonel Thiesen, nº 487, Centro, Ituporanga/SC, em data e horário previamente agendados com a Administração, com o deslocamento incluído no preço.

5.2. A vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados da formalização do instrumento, sem prejuízo do início imediato da execução após a emissão da Ordem de Serviço.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Conforme Termo de Referência.

FISCAL	NOME	CARGO
Fiscal	Rodrigo Motta	Secretário da Agricultura
Gestor	Josimar Mello	Diretor de compras

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

7.1. A medição será realizada com base na conformidade dos serviços executados e dos materiais aplicados com a proposta aprovada e com o Termo de Referência, quanto aos itens, quantitativos, especificações, originalidade das peças e registro da revisão.

7.2. O objeto será recebido provisoriamente no ato da devolução do equipamento ao Município e definitivamente em até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, mediante termo detalhado, nos termos do art. 140, II, "b", da Lei nº 14.133/2021. O atesto será realizado pelo fiscal do contrato.

7.3. O pagamento será feito em parcela única, mediante nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento e o ateste da fiscalização, no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, por ordem bancária, condicionado à comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, com as retenções tributárias legais.

7.4. Não serão realizados pagamentos antes da execução da revisão e do respectivo recebimento.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento seguirá o item 7.3, em conformidade com as condições e especificações do Termo de Referência e dos documentos que instruem a contratação.

8.2. O pagamento ficará condicionado à apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, bem como à verificação e ao atesto do fiscal quanto à conformidade dos serviços e materiais.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. **Razão da escolha do contratado e Justificativa de preço:** A empresa ITUARA LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 18.057.523/0001-30, foi selecionada por DISPENSA de licitação conforme documentação acostada ao processo, estando de acordo com o ART. 75, II, DA LEI 14.133/2021, sem disputa eletrônica, nos termos do art. 67, § 1º, do Decreto Municipal nº 60/2023, na redação do Decreto Municipal nº 34/2026.

9.2. A escolha decorre do critério de menor valor global entre as propostas obtidas na pesquisa direta, ratificando-se o exposto no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência. A proposta da ITUARA LTDA., de R\$ 3.013,00, é inferior às demais (R\$ 3.133,52 e R\$ 3.154,00).

9.2.1. A proposta selecionada atende às especificações do Termo de Referência, contemplando filtros, óleo 15W40, mão de obra e deslocamento.

9.2.2. Instruem o processo, ou serão juntados previamente à contratação, a documentação de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista da contratada, a comprovação da condição de assistência técnica autorizada da LS Tractor, a confirmação escrita do orçamento e as consultas ao CEIS e ao CNEP, nos termos do art. 72, inciso V, e do art. 91, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

9.3. Acerca do valor, independentemente do procedimento que antecede a contratação, cabe à Administração demonstrar a conformidade do preço ajustado com o valor praticado no mercado. Para tanto, ela deverá aferir o valor praticado em contratações similares.

9.4. Trata-se de uma condição indispensável para assegurar a adequação e a vantajosidade da contratação. Logo, o fato de a contratação decorrer de dispensa ou de inexigibilidade de licitação não constitui razão para afastar esse dever.

9.5. Nas contratações por dispensa de licitação, a instrução do processo administrativo de contratação direta deve observar o disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, incluindo a justificativa de preço, que demonstra a compatibilidade do valor contratado com os praticados no mercado, assegurando a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

9.6. No presente caso, a justificativa de preço foi elaborada com base em pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, parâmetro previsto no art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, com a obtenção de 03 propostas de 03 empresas do ramo de manutenção de tratores agrícolas, para o mesmo conjunto de itens. O valor selecionado está cerca de 2,81% abaixo da média (R\$ 3.100,17) e abaixo da mediana (R\$ 3.133,52) das propostas.

9.7. Desse modo, busca-se demonstrar que o valor contratado decorre de parâmetros objetivos de mercado, observando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, assegurando que a contratação direta não resulte em sobrepreço ou prejuízo à Administração Pública.

9.8. Sendo assim, verifica-se que o valor proposto se mostra compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa de preços constante dos autos, evidenciando a adequação do preço estimado, a vantajosidade da contratação e a regularidade do procedimento.

9.9. Considerando, por fim, que a justificativa de preço consiste na demonstração da coerência entre a decisão administrativa de contratar por determinado valor, a pesquisa de preços realizada, o valor estimado e as características específicas da contratação, conclui-se pela regularidade e vantajosidade do valor adotado.

9.10. **Forma de execução:** A execução do objeto será **CONFORME TR**.

10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.1. Conforme Termo de Referência.

11. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS



ESTADO SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO
Departamento de Compras/Licitações
CNPJ: 82845744/0001-71

11.1. As partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais a que tiverem acesso em razão desta contratação, que serão utilizados exclusivamente para as finalidades da execução contratual.

11.2. As partes poderão ter acesso a dados pessoais dos respectivos representantes legais, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral) e endereços eletrônico e residencial, e outros dados que sejam imprescindíveis para a execução desta contratação, sendo-lhes vedado utilizá-los para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

11.3. Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

11.4. A participação imputa as partes adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.013,00 (três mil e treze reais), conforme pesquisa de preços anexa ao processo.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa classifica-se como manutenção e conservação de máquinas e equipamentos (classificação a ser confirmada pelo setor contábil), correndo à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 63 1.500.700.0000

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO MOTTA
Data: 22/10/2026 11:41:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Major Gercino/SC, 22 de outubro de 2026.

Rodrigo Motta
Secretário da Agricultura